

LEI 246, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital de Minas.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande-MG; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital de Minas, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Cabeceira Grande-MG, 18 de Maio de 2007.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal